Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.612 DE 10 DE AGOSTO DE 1.977

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei - Municipal nº 1.132 de 10/08/1.977".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional, Suplementar, nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.132 de 10/08/77, até a importância de Cr$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
RECURSOS DO F.P.M.
3.0.0.0.00-Despesas Correntes
3.1.0.0.00-Despesas de Custeio
3.1.2.0.00-Material de Consumo.....Cr$ 100.000,00
RECURSOS DO F.R.N.
3.0.0.0.00-Despesas Correntes
3.1.0.0.00-Despesas de Custeio
3.1.1.0.00-Pessoal
3.1.1.1.00-Pessoal Civil
01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 30.000,00
02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 30.000,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de Primeiro Grau
RECURSOS DO F.P.M.
3.0.0.0.00-Despesas Correntes
3.1.0.0.00-Despesas de Custeio
3.1.1.0.00-Pessoal
3.1.1.1.00-Pessoal Civil

Cont. Fls. 02

Cont.....DECRETO Nº 1.612 DE 10 DE AGOSTO DE 1.977

02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 40.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
RECURSOS PRÓPRIOS
3.0.0.0.00-Despesas Correntes
3.1.0.0.00-Despesas de Custeio
3.1.2.0.00-Material de Consumo
08462242.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.000,00
SERVIÇOS URBANOS
Setor de Iluminação Pública
RECURSOS PRÓPRIOS
3.0.0.0.00-Despesas Correntes
3.1.0.0.00-Despesas de Custeio
3.1.3.0.00-Serviços de Terceiros
10603272.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00
Setor de Praças, Parques e Jardins
3.0.0.0.00-Despesas Correntes
3.1.0.0.00-Despesas de Custeio
3.1.2.0.00-Material de Consumo
1060328.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 5.000,00
Total.....Cr$ 260.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente:

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de Agosto de 1977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

IRMA DUARTE
Secretária Substituta.